



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

L E I N° 2.031/2006

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Batista Central, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS".


O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **IGREJA BATISTA CENTRAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.920.859/0001-07, com sede à Rua Geovani Toscano de Brito, nº 2014, Bairro da Serraria – Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2006.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal